



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº1723/2017

De 25 de Agosto de 2017

Inclui Ação PPA-LDO-LOA, Autoriza a Abertura de CRÉDITO ESPECIAL por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Recurso de Convênio) e Dá Outras Providências.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída nova ação ao Programa constante do Anexo de Metas e Prioridades da **Lei Municipal Nº1483/2013**, de 07 de Novembro de 2013 (**PPA/2014-2017**), promovendo as alterações para o exercício atual e seguinte, com a seguinte redação:

Plano Plurianual - Vigência 2014-2017						
ANEXO I – PROGRAMAS						
Órgão:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade Orçamentária:	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Programa de Governo:	0007	Atenção Básica a Saúde				
Ação/Descrição	1.099	AQUISIÇÃO EQUIP. MATERIAL PERMAN - PROP.12137.7150001/1160-02 - MS				
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES						
Descrição - Unidade de Medida		Mais Recente		Apurado		Desejado Final do Programa
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	ÍNDICES		Valores (R\$ 1)
				Ano	Metas Físicas	
1.099 - AQUISIÇÃO EQUIP. MATERIAL PERMAN PROP.12137.7150001/1160-02 - MS	P	Equipamento e Material Adquirido	Unid.	2014		
				2015		
				2016		
				2017	110	99.925,00
				TOTAL	110	99.925,00
TOTAL NO PPA						99.925,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a **incluir** as ações, no **Anexo I - Metas e Prioridades** da **Lei Municipal Nº1658/2016**, de 16 de Novembro de 2016, que dispõe sobre Lei de Diretrizes Orçamentária (**LDO 2017**) e na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2017, Lei Municipal Nº1660/2016**, de 14 de Dezembro de 2016, as seguintes metas:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2017								
ANEXO I – METAS E PRIORIDADES								
Órgão:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Unidade Orçamentária:	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Programa de Governo:	0007	Atenção Básica a Saúde						
Ação/Descrição	1.099	AQUISIÇÃO EQUIP. MATERIAL PERMAN - PROP.12137.7150001/1160-02 - MS						
02. Objetivo								
Adquirir Equipamentos e Material Permanente para estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica.								
Função		10 - SAÚDE		Sub Função			301 – ATENÇÃO BÁSICA	
Cód. Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o Quadrênio -R\$ - Fontes de Financiamento		
				Quant.	Período	Próprios	Vinculados	Total
P 1.099	AQUISIÇÃO EQUIP. MATERIAL PERMAN PROP.12137.7150001/1160-02 - MS	P	Equipamento e Material Adquirido	-	2014	-	-	-
				-	2015	-	-	-
				-	2016	-	-	-
				110	2017	-	99.925,00	99.925,00
TOTAL DA AÇÃO PARA OS QUATRO EXERCÍCIOS						-	99.925,00	99.925,00

(Handwritten signatures and initials)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Recurso de Convênio)** no valor de **R\$-99.925,00 (NOVENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)** na Lei Orçamentária Anual Exercício de **2017**, na seguinte classificação:

Órgão: **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unid.Orçam: **08.01 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Classif: **10.301.0007.1.099- AQUISIÇÃO EQUIP. MATERIAL PERMAN-PROP.12137.7150001/1160-02-MS**

Conta: **3846**

Fonte: **4931 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Bloco Investimento/Convênio**

Elem. Desp: **4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 99.925,00**

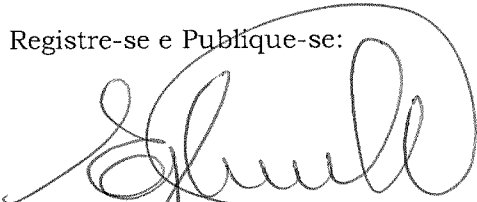
Art. 4º - Servirá de suporte para abertura do **CRÉDITO ESPECIAL** autorizado no Artigo **3º**, o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO decorrente de Convênio** a ser realizado no **Exercício de 2017**, nas seguintes Fontes de Recursos:

Fonte	Recurso	Valor em R\$
4931	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Bloco Investimento/Convênio	99.925,00
TOTAL GERAL		99.925,00

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

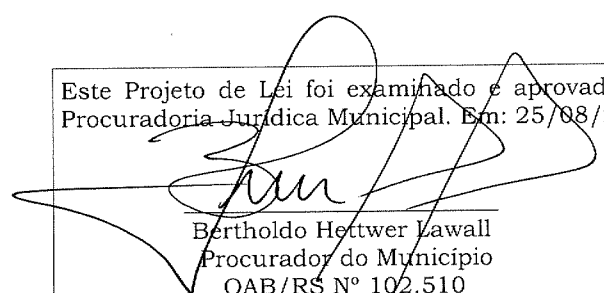
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 25 dias do mês de Agosto de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal

Este Projeto de Lei foi examinado e aprovado pela Procuradoria Jurídica Municipal. Em: 25/08/2017.


Bertholdo Hettwer Lawall
Procurador do Município
OAB/RS Nº 102.510



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 2981/2017

De 25 de Agosto de 2017.

Abre CRÉDITO ESPECIAL por EXCESSO DE ARRECAÇÃO (Recurso de Convênio) no Orçamento Vigente, Autorizado pela Lei Municipal N°1723/2017, de 25 de Agosto de 2017 e dá Outras Providências.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Municipal N°1723/2017, de 25 de Agosto de 2017:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL por EXCESSO DE ARRECAÇÃO (Recurso de Convênio) no valor de R\$-99.925,00 (NOVENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2017, na seguinte classificação:

Órgão: **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unid.Orçam: **08.01 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Classif: **10.301.0007.1.099- AQUISIÇÃO EQUIP. MATERIAL PERMAN-PROP.12137.7150001/1160-02-MS**

Conta: **3846**

Fonte: **4931-Aquisição de Equip. e Material Permanente - Bloco Investimento/Convênio**

Elem. Desp: **4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 99.925,00**


Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do CRÉDITO ESPECIAL autorizado no Artigo 1º, o EXCESSO DE ARRECAÇÃO decorrente de Convênio a ser realizado no Exercício de 2017, nas seguintes Fontes de Recursos:

Fonte	Recurso	Valor em R\$
4931	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Bloco Investimento/Convênio	99.925,00
TOTAL GERAL		99.925,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 25 dias do mês de Agosto de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº065/2017

Cerro Branco-RS, 18 de Agosto de 2017.

**Excelentíssimo Senhor Presidente:
Excelentíssimos Senhores Vereadores:**




É com especial satisfação que cumprimentamos Vossa Excelência, oportunidade que encaminhamos em **REGIME DE URGÊNCIA** Projeto de Lei que **Inclui Ação PPA-LDO-LOA, Autoriza a Abertura de CRÉDITO ESPECIAL por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Recurso de Convênio) e Dá Outras Providências.**

O presente Projeto tem por finalidade a abertura de crédito especial por Excesso de Arrecadação decorrente de Recursos repassados pelo Ministério da Saúde para Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Básica, objetivando a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

Pelo exposto, atendendo razões de interesse público, entendemos justificado o presente projeto de lei, pelo que rogamos aos nobres Edis pela sua aprovação.

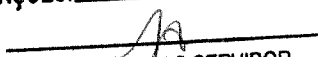
Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

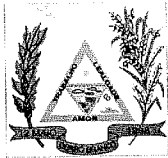
Atenciosamente,


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO
REUNIÃO DE 22/08/2017
VOTOS A FAVOR: 08
VOTOS CONTRÁRIOS: 00
ABSTENÇÕES: 00

**Exmo. Sr.
EMIR EMILIO LANGE
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CERRO BRANCO - RS**


ASSINATURA DO SERVIDOR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº065/2017

CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO

De 18 de Agosto de 2017

REUNIÃO DE 22/08/2017

VOTOS A FAVOR: 08

VOTOS CONTRÁRIOS: 00

ABSTENÇÕES: 00

[Assinatura]
 ASSINATURA DO SERVIDOR

Inclui Ação PPA-LDO-LOA, Autoriza a Abertura de CRÉDITO ESPECIAL por EXCESSO DE ARRECAÇÃO (Recurso de Convênio) e Dá Outras Providências.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída nova ação ao Programa constante do Anexo de Metas e Prioridades da **Lei Municipal Nº1483/2013**, de 07 de Novembro de 2013 (**PPA/2014-2017**), promovendo as alterações para o exercício atual e seguinte, com a seguinte redação:

Plano Plurianual - Vigência 2014-2017						
ANEXO I – PROGRAMAS						
Órgão:	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade Orçamentária:	01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Programa de Governo:	0007 Atenção Básica a Saúde					
Ação/Descrição	1.099 AQUISIÇÃO EQUIP. MATERIAL PERMAN - PROP.12137.7150001/1160-02 - MS					
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES						
Descrição - Unidade de Medida				ÍNDICES		
				Mais Recente	Apurado	Desejado Final do Programa
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano		Valores
				Físicas	(R\$ 1)	
1.099 - AQUISIÇÃO EQUIP. MATERIAL PERMAN PROP.12137.7150001/1160-02 - MS	P	Equipamento e Material Adquirido	Unid.	2014		
				2015		
				2016		
				2017	110	99.925,00
				TOTAL	110	99.925,00
TOTAL NO PPA						99.925,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a **incluir** as ações, no **Anexo I - Metas e Prioridades** da **Lei Municipal Nº1658/2016**, de 16 de Novembro de 2016, que dispõe sobre Lei de Diretrizes Orçamentária (**LDO 2017**) e na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2017, Lei Municipal Nº1660/2016**, de 14 de Dezembro de 2016, as seguintes metas:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2017								
ANEXO I – METAS E PRIORIDADES								
Órgão:	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade Orçamentária:	01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Programa de Governo:	0007 Atenção Básica a Saúde							
Ação/Descrição	1.099 AQUISIÇÃO EQUIP. MATERIAL PERMAN - PROP.12137.7150001/1160-02 - MS							
02. Objetivo								
Adquirir Equipamentos e Material Permanente para estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica.								
Função	10 - SAÚDE		Sub Função		301 – ATENÇÃO BÁSICA			
Cód. Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o Quadrênio -R\$ - Fontes de Financiamento		
				Quant.	Período	Próprios	Vinculados	Total
P 1.099	AQUISIÇÃO EQUIP. MATERIAL PERMAN PROP.12137.7150001/1160-02 - MS	P	Equipamento e Material Adquirido	-	2014	-	-	-
				-	2015	-	-	-
				-	2016	-	-	-
				110	2017	-	99.925,00	99.925,00
TOTAL DA AÇÃO PARA OS QUATRO EXERCÍCIOS						-	99.925,00	99.925,00

[Assinatura]



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**



Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Recurso de Convênio)** no valor de **R\$-99.925,00 (NOVENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)** na Lei Orçamentária Anual Exercício de **2017**, na seguinte classificação:

Órgão: **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unid.Orçam: **08.01 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Classif: **10.301.0007.1.099- AQUISIÇÃO EQUIP. MATERIAL PERMAN-PROP.12137.7150001/1160-02-MS**

Conta: **3846**

Fonte: **4931 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Bloco Investimento/Convênio**

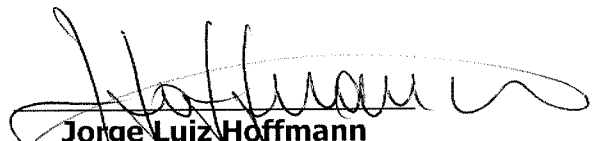
Elem. Desp: **4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 99.925,00**

Art. 4º - Servirá de suporte para abertura do **CRÉDITO ESPECIAL** autorizado no Artigo **3º**, o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO decorrente de Convênio** a ser realizado no **Exercício de 2017**, nas seguintes Fontes de Recursos:


Fonte	Recurso	Valor em R\$
4931	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Bloco Investimento/Convênio	99.925,00
TOTAL GERAL		99.925,00

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 18 dias do mês de Agosto de 2017.**


Jorge Luiz Hoffmann
Prefeito Municipal

Este projeto de lei se encontra examinado e aprovado pela Procuradoria Jurídica Municipal.
Em: 18/08/2017.


Bertholdo Hettwer Lawall
Procurador do Município
OAB/RS Nº 102510